

DELIBERAÇÃO Nº005/2013

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 05 de fevereiro de 2013 e no uso de suas atribuições regimentais,

DELIBERA

Art. 1º – Por referendar a Resolução nº23/2012 – CMAS de Foz do Iguaçu, que determinou o cancelamento da inscrição do Núcleo de Ação Solidária à AIDS, pela não apresentação do Requerimento de Inscrição no prazo estabelecido pelo CNAS e pela não apresentação do Plano de Ação para o ano de 2012 com as adequações a serem implementadas até o final de 2013, de acordo com a Resolução 16/2010 – CNAS.

Art. 2º – A entidade poderá pleitar um novo pedido de inscrição junto ao CMAS de Foz do Iguaçu, caso a mesma execute programa, projeto ou serviço de assistência social, em cumprimento ao art. 9º da Lei Federal nº 8.742/93.

Art. 3º – A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

05 de fevereiro de 2013

Leandro Nunes Meller
Presidente CEAS/PR